

PROJETO DE LEI Nº 3064/2024**EMENTA:**

ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, INCLUINDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O “DIA ESTADUAL DA CELEBRAÇÃO DA AMIZADE ENTRE BRASIL E ISRAEL”.

Autor(es): Deputado SAMUEL MALAFAIA

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Estadual da Celebração da Amizade entre Brasil e Israel”, a ser comemorado anualmente no dia 29 de novembro, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º. O Anexo da Lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

NOVEMBRO

(...)

29 DE NOVEMBRO - “DIA ESTADUAL DA CELEBRAÇÃO DA AMIZADE ENTRE BRASIL E ISRAEL”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Edifício Lúcio Costa, 28 de fevereiro de 2024.

SAMUEL MALAFAIA

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Em 29 de novembro de 1947, foi aprovada na a 2º Sessão Ordinária da AGNU – Assembleia Geral das Nações Unidas, a Resolução 181, também conhecida como Plano de Partilha da Palestina, que decidiu pela criação do Estado de Israel, dividindo a região da Palestina em dois estados, um judeu e outro árabe, e pelo estabelecimento de um regime internacional especial sobre a cidade de Jerusalém.

Quem presidiu essa 2ª Sessão da AGNU foi exatamente o brasileiro Oswaldo Aranha, enviado à Missão brasileira junto às Nações Unidas para chefiar a delegação no Conselho de Segurança.

Aranha desempenhou um papel crucial na negociação e aprovação da Resolução 181. Ele foi responsável por liderar a sessão e facilitar o diálogo entre as diferentes delegações, buscando um consenso para resolver a questão da Palestina. Por seus esforços na situação palestina, foi indicado para o Prêmio Nobel da Paz de 1948.

Em fevereiro de 1949, o Brasil reconheceu o Estado de Israel.

Desde Oswaldo Aranha, brasileiro reconhecido pelo povo judeu como um grande amigo, até os dias de hoje, onde mantemos uma importante e sólida relação comercial

bilateral com o Estado de Israel, principalmente com o desenvolvimento de tecnologias, o Brasil sempre dialogou pacífica e amigavelmente com esta honrada Nação. Vale destacar também que Israel é um dos principais importadores de nosso país.

Desta forma peço aos meus pares, neste ano de 2024, que aprovemos esta proposição a fim de homenagearmos o povo judeu que enfrenta um terrível problema em busca de seus reféns que ainda se encontram sequestrados pelo grupo HAMAS, a justíssima honraria de apoio e amizade.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20240303064	Autor	SAMUEL MALAFAIA
Protocolo	13733	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:



Datas:

Entrada	28/02/2024	Despacho	28/02/2024
Publicação	29/02/2024	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

01.:Constituição e Justiça

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3064/2024

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	
Cadastro de Proposições				Data Public Autor(es)			
▼ Projeto de Lei							
▼ 20240303064							
 							
▼ ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, INCLUINDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O "DIA ESTADUAL DA CELEBRAÇÃO DA AMIZADE ENTRE BRASIL E ISRAEL". => 20240303064 => {Constituição e Justiça }						29/02/2024	Samuel Malafaia
→ Distribuição => 20240303064 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: RODRIGO AMORIM => Proposição 20240303064 => Parecer: Pela Legalidade						11/04/2024	
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	

